

ESTADO DE PERNAMBUCO  
Prefeitura Municipal de Iguaracy

LEI Nº 028/92

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor, pertencentes à Câmara Municipal de Iguaracy.

01.1-Câmara de Vereadores de Iguaracy:

01.01010012-01.3111-Pessoal Civil .....Cr\$ 60.000.000,00 ✓

Art. 2º - O Crédito aberto no art. anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação em igual importância das seguintes dotações orçamentárias em vigor desta Câmara Municipal.

01.1-Câmara Municipal:

01010012.03-3120-Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00 ✓

2.03-3132-Outros Serv. e Engargos.....Cr\$ 15.000.000,00 ✓

15814862.07-3253-Salário Família.....Cr\$ 2.000.000,00 ✓

2.08-3255-Assistência Médica.....Cr\$ 10.000.000,00 ✓

01010011.01-4110-Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00 ✓

1.02-4120-Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 18.000.000,00 ✓

Total.....Cr\$ 60.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *AA*

